

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A – Nº 040/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CARLOS CESAR VIEIRA ME.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **CARLOS CESAR VIEIRA ME**, estabelecida na Quadra "C" 12 bloco "M" Loja 16B, Taguatinga/DF, CEP 72.010-120 inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, neste ato representada pelo senhor **CARLOS CESAR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no Riacho Fundo/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55946020](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [105269921](#)) e o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Doc SEI/GDF nº [105816654](#)), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00004065/2021-27](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência mais **12 (doze) meses** passando o seu vencimento do dia 11/02/2023 para **11/02/2024**.
- 1.3. O valor da presente ajuste é de **R\$ R\$ 5.095,00 (cinco mil noventa e cinco reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [105590558](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE00436** (Doc. SEI/GDF nº [105815585](#)), datada de 10/02/2023, no valor de **R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais)**, à conta do **Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso nº: 100, Natureza da Despesa nº: 33-90-39**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 040/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55617369](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIADIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS CESAR VIEIRA ME

CARLOS CESAR VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2023, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/02/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 105830691](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105830691) código CRC= **2C7237B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000749508](#), versão 12 por [84000747777](#) em 10/02/2023 14:45:33.